



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº *818* /2023/DLEG

Uruguaiana, 28 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 646, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 1999/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes estudo para melhoria de sinalização de trânsito, como a colocação de placa “PARE” na Rua Borges da Costa, esquina com a Rua Estilac Leal, tendo em vista que a placa de “PARE” que havia no local, foi furtada.
2. Justifica - se o presente requerimento, pois as placas de “pare” desempenham um papel vital na redução de acidentes de trânsito. Na esquina mencionada, o fluxo de veículos e pedestres se cruza, o risco de colisões é elevado.
3. A presença de uma placa de “pare” alerta os motoristas sobre a necessidade de ceder uma vez a outros veículos ou pedestres, promovendo uma abordagem mais cuidadosa e atenta. Essa simples sinalização pode evitar colisões graves, protegendo vidas e propriedades.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

